



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 812.251
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude
Responsável: Edir Domingos de Oliveira
Relator: Auditor Hamilton Coelho

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar o dano decorrente da falta de comprovação da regularidade na aplicação de recursos repassados por ela à Federação Mineira de Tênis de Mesa, mediante o Convênio nº 388/2008 (fl. 23 a 27), e encaminhada a este Tribunal para análise.
2. A Unidade Técnica, na análise de fl. 70 a 73, devido à omissão do dever de prestar contas, concluiu pela citação do Sr. Edir Domingos de Oliveira, Presidente da Federação Mineira de Tênis de Mesa à época e signatário do convênio.
3. Após analisar os autos, este *Parquet* entende que é necessária a citação proposta, para garantia dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em cumprimento ao art. 5º, LV, da Constituição da República, de 1988.
4. É o parecer.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2013.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas